



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL
Nº _____
Proc.: 283529/2017
Rub. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018-CCL

PROCESSO Nº 283529/2017 - CCL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – POE/MA

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 – 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LUIS CARLOS OLIVEIRA SILVA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Agência de Mobilidade Urbana – MOB**; localizada na **Avenida Jeronimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luís - MA**; **Comissão Central Permanente de Licitação – CCL**; localizada na **Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000**; **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**; **Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís – MA, CEP: 65036-901**; **Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP**; **Av. dos Portugueses s/nº, CEP 65085-370, Porto do Itaqui, São Luís, Maranhão, Brasil**; **Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA**; localizada na **Rua Perdizes, nº 05, Qd 37, Jardim Renascença, CEP: 65075-340, São Luís - MA**; **Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON/MA**; **Av. Marechal Castelo Branco, 848, São Francisco CEP: 65076-090, São Luís – MA**; **Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA**; **R. das Hortas, 270 - Centro, São Luís - MA, 65020-270**; **Polícia Militar do Maranhão – PMMA**; localizada à **Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, bairro Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA**; **Secretaria de Estado Agricultura e Pesca – SAGRIMA**; **Av. Carlos Cunha, s/n, 2º Andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís - Maranhão - CEP: 65076-220**; **Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP**; **Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Millet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65074-220**; **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**; localizada na **Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luis/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA**; **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA**; localizada na **Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, São Luís – Maranhão**; **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**; **Avenida dos Franceses, s/nº – Vila Palmeira. CEP: 65.036-283 – São Luís – MA**; **Secretaria de Transparência e Controle – STC**; localizada na **Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís – MA**; **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**; **Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís/MA**; **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**; **Av. Borborema, 140-244 - Calhau, São Luís – MA**; **Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC**; localizado na **Av. do Vale, lote 13, qd 29, Renascença II, Edifício Zircônio, 1º andar, CEP: 65075-820, São Luís – MA** considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – POE/MA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de Janeiro e 16 de Fevereiro de 2018 indica como vencedor a empresa: **ROBSON DE M. RODRIGUES – COMERCIO - ME**, e a respectiva homologação às fls. 967 e 968 do Processo nº 283529/2017 – CCL.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **ROBSON DE M. RODRIGUES – COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ: Nº 10.890.236/0001-02, localizada na Avenida João Pessoa, Nº 331, Sala 06, João Paulo, São Luis - MA, CEP: 65.040-000, representada pelo Sr. **Robson de Melo Rodrigues**, portador do RG: Nº 924939982 SSP/MA e o CPF: Nº 417.841.543-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL
Nº _____
Proc.: 283529/2017
Rub. _____

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESIVAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – POE/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 283543/2017– CCL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os objetos do contrato nos endereços contidos na Ordem de Serviço/Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos objetos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA;**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL
Nº _____
Proc.: 283529/2017
Rub. _____

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.





**ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP**

<b>CCL</b>
Nº _____
Proc.: 283529/2017
Rub. _____

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos veículos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**São Luís – MA, 03 de Abril de 2018.**

**Luis Carlos Oliveira Silva**  
Presidente da CCL

  
**Robson de Melo Rodrigues**  
ROBSON DE M. RODRIGUES – COMERCIO - ME



**ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP**

<b>CCL</b>
Nº _____
Proc.: 283529/2017
Rub. _____

**ANEXO ÚNICO**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018 - POE/MA  
PROCESSO N.º 283529/2017 – CCL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 079/2018, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes Agência de Mobilidade Urbana – MOB; localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luís - MA; Comissão Central Permanente de Licitação – CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN; Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís – MA, CEP: 65036-901; Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP; Av. dos Portugueses s/nº, CEP 65085-370, Porto do Itaqui, São Luís, Maranhão, Brasil; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA; localizada na Rua Perdizes, nº 05, Qd 37, Jardim Renascença, CEP: 65075-340, São Luís - MA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON/MA; Av. Marechal Castelo Branco, 848, São Francisco CEP: 65076-090, São Luís – MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA; R. das Hortas, 270 - Centro, São Luís - MA, 65020-270; Polícia Militar do Maranhão – PMMA; localizada à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, bairro Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado Agricultura e Pesca – SAGRIMA; Av. Carlos Cunha, s/n, 2º Andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís - Maranhão - CEP: 65076-220; Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Millet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65074-220; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luis/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA; localizada na Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, São Luís – Maranhão; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP; Avenida dos Franceses, s/nº – Vila Palmeira. CEP: 65.036-283 – São Luís – MA; Secretaria de Transparência e Controle – STC; localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís – MA; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA; Cidade Universitária Paulo VI – Caixa Postal 09 – São Luís/MA; Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH; Av. Borborema, 140-244 - Calhau, São Luís – MA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC; localizado na Av. do Vale, lote 13, qd 29, Renascença II, Edifício Zircônio, 1º andar, CEP: 65075-820, São Luís – MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 006/2018 – POE/MA.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESIVAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS**

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: ROBSON DE M. RODRIGUES – COMERCIO - ME</b>	
CNPJ: N° 10.890.236/0001-02	Telefone / Fax: (98) 3302-2705
Endereço: Avenida João Pessoa, N° 331, Sala 06, João Paulo, São Luis - MA, CEP: 65.040-000.	E-mail: robsonrodrigues@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO  
GOVERNADORIA  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL  
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL
Nº _____
Proc.: 283529/2017
Rub. _____

QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6.1	APLICAÇÃO DE ADESIVO EM VINIL CARACTERIZADO IMPRESSO EM PAREDES/MOVEIS/ELETRODOMESTICOS.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - LEI ESTADUAL Nº 10.403/2015	M²	7162	R\$ 15,90	R\$ 113.875,80
TOTAL						R\$ 113.875,80


REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

<b>EMPRESA: E G ARAUJO EIRELI - ME</b>	
CNPJ: Nº 25.252.251/0001-94	Telefone / Fax: (98) 3303-9454
Endereço: Avenida dos Holandeses, Nº 28, Sala 02, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.071-380.	E-mail: eric@graficacemic.com.br

A Empresa **E G ARAUJO EIRELI - ME** registrou preço adicional para o item: 6.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

São Luís – MA, 03 de Abril de 2018.

**Luis Carlos Oliveira Silva**  
Presidente da CCL

  
**Robson de Melo Rodrigues**  
ROBSON DE M. RODRIGUES – COMERCIO - ME



3.1	LOCAÇÃO DE GRID PARA BACK DROOP Formato 2,00 x 3,00 metros. MARCA: NOVAGRAF	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - LEI ESTADUAL Nº 10.403/2015	DIÁRIA	611	RS 119,99	R\$ 73.313,89
4	LOCAÇÃO DE GRID PARA FUNDO DE PALCO Formato 3,00 x 6,00 metros. MARCA: NOVAGRAF	AMPLA CONCORRÊNCIA - LEI ESTADUAL Nº 10.403/2015	DIÁRIA	2874	RS 154,00	R\$ 442.596,00
4.1	LOCAÇÃO DE GRID PARA FUNDO DE PALCO Formato 3,00 x 6,00 metros. MARCA: NOVAGRAF	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - LEI ESTADUAL Nº 10.403/2015	DIÁRIA	957	RS 154,00	R\$ 147.378,00
5	APLICAÇÃO DE ADESIVO EM VINIL CARACTERIZADO IMPRESSO EM JANELAS E/OU PORTAS DE VIDRO. MARCA: NOVAGRAF	AMPLA CONCORRÊNCIA - LEI ESTADUAL Nº 10.403/2015	M²	11026	R\$ 15,00	R\$ 165.390,00
6	APLICAÇÃO DE ADESIVO EM VINIL CARACTERIZADO IMPRESSO EM PAREDES/MOVEIS/ELETRODOMESTICOS. MARCA: NOVAGRAF	AMPLA CONCORRÊNCIA - LEI ESTADUAL Nº 10.403/2015	M²	21489	RS 16,00	RS 343.824,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.113.037,73</b>

## REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

**EMPRESA: E G ARAUJO EIRELI - ME**

CNPJ: Nº 25.252.251/0001-94

Telefone / Fax: (98) 3303-9454

Endereço: Avenida dos Holandeses, Nº 28, Sala 02, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.071-380.

E-mail: eric@graficacemc.com.br

A Empresa **E G ARAUJO EIRELI - ME** registrou preço adicional para o item: 6, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

**EMPRESA: ROBSON DE M. RODRIGUES - COMERCIO - ME**

CNPJ: Nº 10.890.230/0001-02

Telefone / Fax: (98) 3302-2705

Endereço: Avenida João Pessoa, Nº 331, Sala 06, João Paulo, São Luís - MA, CEP: 65.040-000.

E-mail: robsomrodrigues@gmail.com

A Empresa **ROBSON DE M. RODRIGUES - COMERCIO - ME** registrou preço adicional para o item: 6, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

**EMPRESA: SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**

CNPJ: Nº 41.470.063/0001-99

Telefone / Fax: (98) 3248-7700

Endereço: Rua do Arizal, Quadra 233, Lotes 14 e 15, Nº 07, Jardim Eldorado, Turu, São Luís - MA. CEP: 65.067-190.

E-mail: grafica@setecores.com.br

A Empresa **SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** registrou preço adicional para o item: 6, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **São Luís - MA, 03 de Abril de 2018. Luis Carlos Oliveira Silva** -Presidente da CCL. **Sergio Luiz Monteiro Ferreira-NOVAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018-CCL. PROCESSO Nº 283529/2017 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - POE/MA.** Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadas-

tro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Agência de Mobilidade Urbana - MOB; localizada na Avenida**





Jeronimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luís - MA; Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP: 65036-901; Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP; Av. dos Portugueses s/nº, CEP 65085-370, Porto do Itaqui, São Luís, Maranhão, Brasil; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; localizada na Rua Perdizes, nº 05, Qd 37, Jardim Renascença, CEP: 65075-340, São Luís - MA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON/MA; Av. Marechal Castelo Branco, 848, São Francisco CEP: 65076-090, São Luís - MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; R. das Hortas, 270 - Centro, São Luís - MA, 65020-270; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; localizada à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, bairro Calhau, CEP 65074-220 São Luís/MA; Secretaria de Estado Agricultura e Pesca - SAGRIMA; Av. Carlos Cunha, s/n, 2º Andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís - Maranhão - CEP: 65076-220; Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Millet, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; localizada na Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, São Luís - Maranhão; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira. CEP: 65.036-283 - São Luís - MA; Secretaria de Transparência e Controle - STC; localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís - MA; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA; Cidade Universitária Paulo VI - Caixa Postal 09 - São Luís/MA; Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; Av. Borborema, 140-244 - Calhau, São Luís - MA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; localizado na Av. do Vale, lote 13, qd 29, Renascença II, Edifício Zircônio, 1º andar, CEP: 65075-820, São Luís - MA considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de Janeiro e 16 de Fevereiro de 2018 indica como vencedor a empresa: **ROBSON DE M. RODRIGUES - COMERCIO - ME**, e a respectiva homologação às fls. 967 e 968 do Processo nº 283529/2017 - CCL. **RESOLUÇÃO:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **ROBSON DE M. RODRIGUES - COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ: Nº 10.890.236/0001-02, localizada na Avenida João Pessoa, Nº 331, Sala 06, João Paulo, São Luis - MA, CEP: 65.040-000, representada pelo Sr. Robson de Melo Rodrigues, portador do RG: Nº 924939982 SSP/MA e o CPF: Nº 417.841.543-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESIVAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - POE/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº

283543/2017 - **CCL. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os objetos do contrato nos endereços contidos na Ordem de Serviço/Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos objetos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.** **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA;** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos





demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO.** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos veículos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 03 de Abril de 2018.** Luis Carlos Oliveira Silva-Presidente da CCL. Robson de Melo Rodrigues. ROBSON DE M. RODRIGUES - COMERCIO - ME

## ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018 - POE/MA. PROCESSO N.º 283529/2017 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 079/2018, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, tendo como partes Agência de Mobilidade Urbana - MOB; localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luís - MA; Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; Av. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís - MA, CEP: 65036-901; Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP; Av. dos Portugueses s/nº, CEP 65085-370, Porto do Itaqui, São Luís, Maranhão, Brasil; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; localizada na Rua Perdizes, nº 05, Qd 37, Jardim Renascença, CEP: 65075-340, São Luís - MA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - PROCON/MA; Av. Marechal Castelo Branco, 848, São Francisco CEP: 65076-090, São Luís - MA; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; R. das Hortas, 270 - Centro, São Luís - MA, 65020-270; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; localizada à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, bairro Calhau, CEP 65074-220 São Luis/MA; Secretaria de Estado Agricultura e Pesca - SAGRIMA; Av. Carlos Cunha, s/n, 2º Andar, Edifício Nagib Haickel, Calhau, São Luís - Maranhão - CEP: 65076-220; Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N, 2º Andar, Bloco A, Edifício Clodomir Millet, Calhau- São -Luís/MA. CEP: 65074-220; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luis/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; localizada na Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, São Luís - Maranhão; Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP; Avenida dos Franceses, s/nº - Vila Palmeira. CEP: 65.036-283 - São Luís - MA; Secretaria de Transparência e Controle - STC; localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís - MA; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA; Cidade Universitária Paulo VI - Caixa Postal 09 - São Luís/MA; Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; Av. Borborema, 140-244 - Calhau, São Luís - MA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; localizado na Av. do Vale, lote 13, qd 29, Renascença II, Edifício Zircônio, 1º andar, CEP: 65075-820, São Luís - MA e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 006/2018 - POE/MA. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESIVAGEM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS**

## QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ROBSON DE M. RODRIGUES - COMERCIO - ME	
CNPJ: Nº 10.890.236/0001-02	Telefone / Fax: (98) 3302-2705
Endereço: Avenida João Pessoa, Nº 331, Sala 06, João Paulo, São Luis - MA, CEP: 65.040-000.	E-mail: robsonrodrigues@gmail.com



## QUADRO 2 – SERVIÇO REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6.1	APLICAÇÃO DE ADESIVO EM VINIL CARACTERIZADO IMPRESSO EM PAREDES/MOVEIS/ELETRO DOMESTICOS.	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - LEI ESTADUAL Nº 10.403/2015	M²	7162	R\$ 15,90	R\$ 113.875,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 113.875,80</b>

## REGISTRO ADICIONAL DE PREÇO

<b>EMPRESA: E G ARAUJO EIRELI - ME</b>	
CNPJ: Nº 25.252.251/0001-94	Telefone / Fax: (98) 3303-9454
Endereço: Avenida dos Holandeses, Nº 28, Sala 02, Calhau, São Luis – MA, CEP: 65.071-380.	E-mail: eric@graficacemic.com.br

A Empresa **E G ARAUJO EIRELI - ME** registrou preço adicional para o item: 6.1, em conformidade com o disposto no art. 11, caput, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **São Luís – MA, 03 de Abril de 2018.** **Luis Carlos Oliveira Silva**-Presidente da CCL. **Robson de Melo Rodrigues.** ROBSON DE M. RODRIGUES – COMERCIO - ME

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRC/MA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.** O Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão torna público que foram declaradas detentoras da ATA REGISTRO DE PREÇOS referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/20017-MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo do tipo gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades do CRC/MA, as empresas: D. SILVA PEREIRA-COMERCIAL DOIS IRMÃOS CNPJ: 07.376.594/0001-89, LOTE I- Valor global R\$ 3.944,00 ( três mil novecentos e quarenta e quatro reais) e CHN PACHECO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ME, CNPJ: 03.049.858/0001-39, LOTE II-Valor global R\$ 12.256,50 (doze mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência 12 (doze) meses. Dê-se ciência aos interessados. São Luís/MA, 26 de março de 2018. João Conrado de Amorim Carvalho-Presidente do CRC/MA.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL  
CNPJ/MF Nº 33.127.002/0001-03  
NIRE 2130000173-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2018 LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.1.DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de janeiro de 2018, às 13:00 horas, na sede da Companhia de Navegação Norsul ("Companhia"), na Rua Sete, Quadra A, casa 2 - parte, Sítio Campinas, São Luis, Maranhão.**2.MESA:** Presidente o Sr. Ignácio Ferraz de Sá Freire Júnior, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e Secretário o Sr. Felipe de Freitas Ramos. **3.CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada através de publicação de edital de convocação nos dias 28 e 29 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018 no "Diário Oficial do Estado do Maranhão" e no jornal de grande circulação "O Imparcial". O acionista Sr. Hugo de Pedro Figueiredo foi devidamente convocado pela Companhia no dia 27 de dezembro de 2017, para comparecimento a esta assembleia geral.**4.PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando 96,666% do capital social, conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas.**5.Ordem do dia:** (i) Eleição dos membros do Conselho de Administração.**6.DELIBERAÇÕES:****6.1.**Aprovar, por unanimidade, a lavratura da ata em forma de sumário, na forma do art. 130, §4º, da Lei nº 6.404/76.**6.2.**Consignar o recebimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Haakon Lorentzen**, norueguês, casado, economista, portador da carteira de identidade de nº W-206410-E, expedida

pela SE/DPMAF/DPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.258.797-72, do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. O Sr. **Haakon Lorentzen**, neste ato, recebe da Companhia, a mais plena, ampla, geral, rasa, irretirável e irrevogável quitação, para nada mais pleitear ou reclamar, em juízo ou fora dele, seja a que título for, com relação ao período em que foi membro do Conselho de Administração, consignada a abstenção dos acionistas Hugo Pedro de Figueiredo e Suzana Adelina Jost de Figueiredo. Em função da renúncia acima consignada, proceder com a eleição de todos os membros do Conselho de Administração, de acordo com o artigo 141, §3º da Lei nº 6.404/76.**6.3.**Consignar o recebimento do pedido do acionista Hugo Pedro de Figueiredo e de Suzana Adelina Jost de Figueiredo, titulares, em conjunto, de ações representativas de mais de um décimo do capital social, para eleição de conselheiros através do voto múltiplo. Informada pela mesa desta assembleia geral a quantidade mínima de votos necessários para eleição de um membro, foram eleitos: (i) Sr. **Luciano Puccini Medeiros**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 85.658, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.124.397-14, para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) Sr. **José Manuel Oliveira Carregal**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 05.418.484-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.774.337-00, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii); **Ignácio Ferraz de Sá Freire Júnior**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da carteira de identidade do CRC/RJ nº 23.554-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.041.837-49, e (iv) Sr. **André Luiz Bento de Mello**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 01.811.622-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.242.057-68, para exercerem os cargos de membros do Conselho de Administração, todos residentes na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, sendo os três primeiros domiciliados à Rua Lauro Muller nº 116, salas 3902 e 3903 e o último domiciliado à Rua Alexandra nº 29, com mandato até 27 de agosto de 2018 ou até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, o que ocorrer primeiro. Os Conselheiros ora eleitos tomam posse nesta data e declaram, em seus respectivos termos de posse, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e mandando lavrar a presente ata, que foi lida e assinada pelos presentes **PRESENTES:** Mesa: Presidente – Ignácio Ferraz de Sá Freire Junior; Secretário – Felipe de Freitas Ramos. Acionistas: Lorentzen Empreendimentos S.A. (por procura-